

11 | Abril | 2022

## Temas

Propriedade  
Intelectual na  
Federação Russa

P. 1-2



## Propriedade Intelectual Na Federação Russa

As sanções económicas que foram impostas à Federação Russa após o conflito na Ucrânia, estão a ter repercussões inimagináveis no que respeita à proteção da propriedade intelectual.

Em nota informativa anterior demos conhecimento de um caso de uma empresa de um país considerado “hostil”, em que os seus direitos de propriedade intelectual não foram protegidos por um tribunal em Kirov (“Peppa Pig”).

Mais recentemente, e como então antevimos, surgiram outros desenvolvimentos, não menos preocupantes, e que por certo poderão requerer medidas adicionais de proteção relativamente aos direitos de propriedade intelectual.

Empresários e indivíduos russos oportunistas têm vindo a solicitar dezenas de registos de marcas que reproduzem ou são próximas de marcas de empresas ocidentais, como é o caso da Coca-Cola ou da Christian Dior. Aproveitam-se ainda do êxodo das empresas ocidentais que, em virtude do conflito militar

com a Ucrânia, se retiraram da Federação Russa e encerraram as suas atividades naquele país, como é o caso da MasterCard, Visa, Sephora, Louis Vuitton, Nivea, McDonald’s, IKEA ou Volkswagen, entre muitas outras.

Um claro exemplo é a publicação deste pedido de registo de marca:



No que respeita às empresas portuguesas que têm marcas registadas na Federação Russa, e apesar de, até ao momento, não termos conhecimento de qualquer situação similar, a verdade é que é impossível prever se essas marcas vão ou não ser objeto de pedidos oportunistas de registos de marca.

Uma medida possível para mitigar o problema e, de certo modo, garantir alguma proteção para as suas marcas, será reavaliar os territórios de proteção e equacionar, por exemplo, a apresentação de pedidos de registo em territórios (Estados) contíguos à Federação Russa, isto caso ainda não tenham requerido essa proteção. Esses territórios são muitos, dada a dimensão do país, e vão desde a Finlândia e países bálticos, até à Mongólia.

A obtenção de registos de marcas nestes países poderá criar uma barreira de proteção, impedindo que aqueles empresários russos possam mais tarde expandir os seus negócios, usando e registando essas marcas nesses territórios, minimizando os danos que uma situação limite de usurpação de marcas registadas na Federação Russa, pode causar.

Manifestamos a nossa inteira disponibilidade para esclarecer e ajudar os nossos clientes quanto a uma possível proteção das suas marcas nos territórios vizinhos da Federação Russa.

\*\*\*\*

---

Esta Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas, não devendo a informação nela contida ser usada para qualquer outro fim ou reproduzida, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização da SRS. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: [srsglobal@srslegal.pt](mailto:srsglobal@srslegal.pt)

